LEI ORDINÁRIA Nº 1916

de 13 de setembro de 2022

LEI ORDINÁRIA N° 1.916, DE 13/09/2022 “Institui, no Calendário Oficial do Município de Coxim, o Dia dos Desbravadores da Igreja Adventista do Sétimo Dia e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu

Art. 1º.

Fica instituído, no Calendário Oficial do Município de Coxim, o Dia Municipal dos Desbravadores da Igreja Adventista do Sétimo Dia.

Parágrafo único. .

A celebração oficial desta data ocorrerá anualmente no dia 15 de setembro de cada ano.

Art. 2º.

O Poder Executivo poderá adotar e promover meios para celebrar o Dia Municipal dos Desbravadores da Igreja Adventista do Sétimo Dia.

Art. 3º.

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 13/09/2022

sanciono a seguinte Lei: Ver. Marcinho Souza

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em